



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.630, DE 2025 (Do Sr. Fausto Pinato)

Institui o Dia Nacional do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica, a ser celebrado anualmente em 31 de agosto, e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

Apresentação: 28/05/2025 16:59:07.920 - Mesa

PL n.2630/2025

PROJETO DE LEI Nº , de 2025.
(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Institui o Dia Nacional do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica, a ser celebrado anualmente em 31 de agosto, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em todo o território nacional, o Dia do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Nacionais.

Art. 3º O Dia do Profissional Técnico em Imobilização Ortopédica tem como objetivo:

I – Reconhecer e valorizar os serviços prestados por esses profissionais à saúde pública e privada;

II – Promover a conscientização da população quanto à importância da atuação técnica nas imobilizações ortopédicas;

III – Estimular ações educativas, palestras, seminários e outros eventos alusivos à profissão;

IV – Incentivar o debate sobre políticas públicas voltadas à formação, regulamentação e valorização da categoria.

Art. 4º A celebração da data não acarretará em obrigatoriedade de feriado ou ponto facultativo, tampouco gerará quaisquer despesas para os entes públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Técnicos em Imobilização Ortopédica atuam há mais de cinco décadas em hospitais, clínicas e prontos-socorros por todo o país, exercendo papel fundamental no atendimento a pacientes com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C0257008808900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



* c d 2 5 7 0 0 8 8 0 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

fraturas, traumas e demais condições ortopédicas. Sob a supervisão de médicos ortopedistas, esses profissionais realizam a confecção e retirada de gessos, talas e demais dispositivos, contribuindo significativamente para o sucesso terapêutico e a recuperação dos pacientes.

Apesar da relevância e da tradição da profissão, estima-se que mais de 55 mil profissionais exercem suas funções sem o devido reconhecimento legislativo e social. A criação de uma data comemorativa nacional será um importante passo para a valorização da categoria, fortalecimento institucional e estímulo ao debate sobre a regulamentação e qualificação profissional.

O Deputado Fausto Pinato, ciente da importância desses profissionais para o sistema de saúde brasileiro, reitera seu firme compromisso com a valorização da classe dos Técnicos em Imobilização Ortopédica, reconhecendo sua atuação essencial, especialmente nas áreas de ortopedia e traumatologia. Esta proposição é uma forma de dar visibilidade e dignidade àqueles que, de forma silenciosa e dedicada, colaboram para o bem-estar de milhares de brasileiros diariamente.

Importante frisar que esta iniciativa não gera ônus aos cofres públicos, estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e representa um gesto de respeito à dignidade dos profissionais da área da saúde.

Diante disso, conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem este projeto de lei, como forma de promover justiça histórica a uma categoria essencial para o bom funcionamento do sistema de saúde brasileiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

**Deputado Fausto Pinato
PP/SP**



* C D 2 5 7 0 0 8 8 0 8 9 0 0 *